

EDITAL EXTRAORDINÁRIO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL COREDES 2023

EDITAL 038/2023 CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital de Seleção Interna de Ações alinhadas aos COREDES 2023 - campus Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 18/08/2023 |
| Inscrição de candidatos (as) | 18/08/2023 a 21/08/2023 |
| Avaliação de candidatos(as) | 22/08/2023 |
| Divulgação resultado preliminar | 22/08/2023 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 22/08/2023 a 23/08/2023 |
| Análise Recursos | 24/08/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 24/08/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/08/2023 a 21/08/2023

2.2 Horário: até as 23 h e 59 min do dia 21/08/2023

2.3 Local: via e-mail: bryan.menezes@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição (Anexo A), Carta de Intenções (Anexo C) e Histórico Escolar Simplificado (disponível no Portal Estudantil).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da carta de intenções (Anexo C), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (pontuação máxima 5,0).

3.1.2 Experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, descritas na ficha de inscrição (Anexo A) (pontuação máxima 2,5).

3.1.3 análise de Histórico Escolar Simplificado (disponível no portal estudantil) (pontuação máxima 2,5).

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 01/06/2023 até 30/11/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até três meses, a partir de 01/09/2023 até 30/11/2023.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação |
|--------------|-------------------|--|------------------------|
| 01 | 060128 | PRODUÇÃO DE ADSORVENTES A PARTIR DE RESÍDUOS DE ERVA-MATE PARA REMOÇÃO DE CONTAMINANTES DA ÁGUA: UMA ABORDAGEM EDUCATIVA PARA REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS | Educação Ambiental |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 24/08/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo B) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão durante a JAI no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs.

5.2.2 Participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos campi.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail bryan.menezes@ufsm.br ou pelo telefone 3220-0615.

Frederico Westphalen, 17 de agosto de 2023.

Bryan Brummelhaus de Menezes, Químico